



ENTENDA COMO O  
**NOVO PLANO  
 DE CARREIRAS**  
 VAI  
**MELHORAR A  
 SUA VIDA**

**1**

**Aumento médio  
 de 30% no salário**

Quase todos os funcionários da Prefeitura (96% deles) vão ter aumento de salário com o novo plano por conta da incorporação dos antigos prêmios por produtividade aos vencimentos. O aumento cai na sua conta no dia 5 de outubro.

**2**

**Mais de 1.400 servidores  
 passam a ganhar acima  
 do mínimo**

O novo plano vai trazer mudanças nos níveis das carreiras de servidores efetivos. Com isso mais de 1.400 que hoje ganham o salário mínimo vão subir de patamar.

**3**

**Mais chances de  
 progredir e menos  
 avaliações**

Todo ano o servidor terá chance de progredir na carreira se for bem avaliado. No plano antigo era preciso esperar dois anos. As avaliações de desempenho deixam de ser semestrais e passam a ser anuais.

**4**

**Quem estudar vai ser  
 promovido mais rápido**

Antes era preciso esperar cinco anos para pedir uma promoção por formação acadêmica. Esse tempo vai baixar para 2 anos e quem já tiver o diploma de pós-graduação na mão vai ganhar um adicional até que a promoção seja efetivada.

**5**

**Mais chances de  
 aumento de salário**

A cada progressão anual o servidor terá um aumento de 1,2%. E a cada 5 anos de avaliações positivas recebe um aumento adicional de 4%. Isso quer dizer que em cinco anos o seu salário pode aumentar 10%.

**6**

**Ninguém vai  
 perder direitos**

O novo plano não substitui ou acaba com direitos conquistados. Além do novo calendário de promoção os servidores irão manter o adicional por tempo de serviço e férias prêmio para os que ingressaram antes de 07/2007, além de outros direitos.

**7**

**As avaliações serão  
 iguais para todo mundo**

As avaliações anuais serão baseadas nos mesmos critérios para todas as carreiras e vão avaliar o envolvimento do servidor com o seu trabalho, o bom atendimento ao cidadão e o trabalho em equipe ao invés da frequência ou pontualidade.

**8**

**Os contratados  
 também vão se  
 beneficiar**

O novo plano é só o primeiro passo. Depois que ele estiver em funcionamento a Prefeitura vai abrir concurso público em todas as áreas, dando oportunidade para que os contratados possam se efetivar.

**1. O que o Município pretende alcançar com o novo plano de carreiras?**

- a) Máxima racionalização e eficiência da estrutura de cargos e salários;
- b) Estimular o desenvolvimento funcional e à qualificação do servidor público;
- c) Reconhecer o servidor como protagonista da gestão pública de qualidade e
- d) Valorizar o servidor público municipal em razão da eficiência e da eficácia do serviço prestado, do conhecimento adquirido, do desempenho profissional e pelo comprometimento com o legítimo interesse da sociedade.

**2. Pertencço às carreiras da Gestão Política Fazendária, Gestão Educacional e Saúde criadas pelas Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671. Posso enquadrar neste novo plano?**

Sim. Para isso, basta que o servidor aguarde o fim do prazo para opção por não integrar as novas carreiras, ou seja, 31/08/2015 e a publicação do decreto de posicionamento. Neste caso, o servidor será enquadrado no Nível 15 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer, exceto, se estiver em período de estágio probatório.

**3. Pertencço às carreiras da Gestão Política Fazendária, Gestão Educacional e Saúde criadas pelas Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 e estou em estágio probatório. Posso enquadrar neste novo plano?**

Sim. Para isso, basta que o servidor aguarde o fim do prazo para opção por não integrar as novas carreiras, ou seja, 31/08/2015 e a publicação do decreto de posicionamento. Neste caso o servidor será enquadrado no Nível 10 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer.

**4. Não enquadrei nos planos de carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 . Posso enquadrar neste novo plano?**

Sim. O direito está concedido a todos os servidores ocupantes dos cargos previstos no artigo 11 da Lei Complementar nº499/2015. Para isso, basta que o servidor aguarde a publicação do seu ato de posicionamento. O servidor será enquadrado no Nível 10 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer.

**5. Não enquadrei nos planos de carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 . Posso optar por não enquadrar neste novo plano?**

Sim. Através de requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento está no link da SAD na página da Prefeitura na internet. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

**6. Pertencço às carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671. Posso optar por não enquadrar neste novo plano?**

Sim. Através de requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento estará disponível no link da SAD na página da Prefeitura na internet. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

**7. Sou ex-servidor, aposentado. Posso optar por não enquadrar neste novo plano?**

Sim. Através de requerimento direcionado ao IPSEV. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

**8. Sou servidor com direito a quinquênio e férias prêmio. Se enquadrar neste novo plano posso perder estes direitos?**

Não. O novo plano de carreiras assegurou estes direitos ao servidor.

**9. Se enquadrar, quais os benefícios que terei a médio e longo prazo com este novo plano de carreiras?**

O servidor enquadrado no novo plano de carreiras poderá desenvolver-se na carreira a que pertence mediante progressão por desempenho e promoção por escolaridade.

A progressão é anual. Preenchidos os requisitos previstos na lei, o servidor passará para o nível subsequente, na mesma classe da carreira a que pertence. A progressão implica no acréscimo de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o vencimento, além da revisão geral anual.

A promoção é bienal. Preenchidos os requisitos previstos na lei, o servidor passará para a classe que corresponda à nova formação acadêmica apresentada, na carreira a que pertence. A nova formação acadêmica terá correlação com a área de formação do cargo.

Também fará jus ao acréscimo de 4,0% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a cada 05 (cinco) avaliações de desempenho positivas a título de Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais – RCMI.

Maiores informações: 34 3318-0908

Link do Novo Plano de Carreiras:

<http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2015/1311%20-%202015-07-2015.pdf>